

ministração Central. Coordenou a definição dos requisitos funcionais e validação da conclusão da solução informática de suporte à aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) aos serviços integrados (RIGORE Local) e da respetiva ligação à Tesouraria do Estado, assim como do circuito e processo contabilístico em POCP de solicitação e disponibilização de verbas do subsetor Estado aos serviços integrados e serviços e fundos autónomos da Administração Central (primeira fase do sistema «Entidade Contabilística Estado»);

De 2000 a 2007 — Chefe de divisão de contabilidade da Direção de Serviços do Orçamento — Direção-Geral do Orçamento, responsável pela coordenação de diversas atividades ao nível do ciclo de preparação do Orçamento do Estado, desde a elaboração das estimativas anuais de execução orçamental até à revisão do Relatório do Orçamento do Estado, assim como atividades de regulação (emissão de instrumentos normativos) e análise da execução orçamental dos subsectores Estado e Serviços e Fundos Autónomos, de apuramento das contas provisórias trimestrais e anual, incluindo a participação na elaboração do Relatório da Conta Geral do Estado;

De 1996 a 2000 — Técnico superior da Direção de Serviços do Orçamento — Direção-Geral do Orçamento, exercendo funções no âmbito da centralização da preparação do Orçamento do Estado, de acompanhamento da execução orçamental dos serviços e organismos da Administração Central e de encerramento da Conta Geral do Estado;

De 1995 a 1996 — Auditor financeiro da KPMG — Peat Marwick, S. A., exercendo funções relacionadas com o exame e organização da contabilidade de diversas empresas de natureza industrial e comercial.

Outras funções relevantes:

Membro do Comité de Normalização Contabilística Pública da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), bem como membro do respetivo Conselho Geral, em representação da Direção-Geral do Orçamento, desde 2013 até à data;

Representante do Ministério das Finanças no Conselho de Normalização Contabilística da CNCAP — Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública — exercendo funções de Presidente daquele conselho, de 2009 até 2011;

Formador interno da Direção-Geral do Orçamento, de 2001 até à data.
207615948

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência
e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 130/2014

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., tem necessidade de contratar a “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FN1”;

Considerando que a prestação dos serviços de gestão e fiscalização de empreitada e coordenação de segurança em obra é imprescindível para assegurar a boa execução das obras em curso nas escolas do PMEES;

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à “Prestação de Serviços do Programa de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FN1”, tem execução financeira plurianual, dependendo, assim, a abertura do respetivo procedimento de contratação de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, no caso em apreço, a autorização é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o procedimento em apreço tem o preço base de € 241.615,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e quinze euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração de 18 meses e o prazo de execução abrange os anos de 2014, e 2015;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E.P.E., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FN1”; até ao montante global de € 241.615,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e quinze euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1. Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato referido no artigo 1.º são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- a) Em 2014: € 73.535,00;
- b) Em 2015: € 168.080,00.

2. O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3. Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E.P.E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 5 de dezembro de 2013.

12 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207616985

Gabinetes do Secretário de Estado dos Assuntos
Fiscais e da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 2718/2014

Nos termos dos n.ºs 1, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, reconhece-se que a atividade desenvolvida pelo INESC ID — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa, NIPC 504 547 593, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2013 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Por delegação de S.Exa. a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª Série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Núnico*. — A Secretária de Estado da Ciência (Por delegação de S.Exa. o MEC, Desp. 1874/2012, DR, 2.ª Série, n.º 29, de 9.02.2012), *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

207617357

Despacho n.º 2719/2014

Nos termos dos n.ºs 1, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, reconhece-se que a atividade desenvolvida pelo Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET), NIF 502112255, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2016 podem usufruir

dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, (Por delegação de S.Exa. a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª Série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Núncio*. — A Secretária de Estado da Ciência (Por delegação de S.Exa. o MEC, Desp. 1874/2012, DR, 2.ª Série, n.º 29, de 9.02.2012), *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

207617413

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 2720/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 9802/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira, com efeitos a 20 de dezembro de 2013, ficando posicionado entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e entre o nível remuneratório 23 e 27 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207610755

Despacho (extrato) n.º 2721/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se público a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria/carreira de técnico superior da trabalhadora, Sandra Raquel Garcia Ramos.

12 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207617073

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 2722/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 17 de janeiro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Koichi Fukaya nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Nagoya, dependente da Embaixada de Portugal em Tóquio.

6 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

207615672

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 131/2014

Louvo o Major do Serviço de Material, NIM 01597289, Américo Marques Garção Cara d'Anjo, pela forma empenhada, dedicada e

extraordinariamente competente como desempenhou as suas funções na extinta Direção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED), entre 17 de junho e 31 de outubro de 2009 e na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED), desde 1 de novembro de 2009.

Entre as diversas atividades desenvolvidas, com maior incidência na área dos projetos, mas também nas áreas de I&D e de relações bilaterais, distingue-se o seu contributo em diversos projetos, tais como a substituição da Arma ligeira, a aquisição das viaturas táticas blindadas de rodas 4x4 e a aquisição dos Carros de Combate Leopard 2A6, e em diversos contratos de desmilitarização das munições obsoletas das Forças Armadas, entre 2009 e 2013.

Na qualidade de representante da DGAIED e elemento da Missão de Acompanhamento e Fiscalização no processo de fornecimento das Viaturas Blindadas de Rodas 8X8, tem efetuado um cuidadoso acompanhamento da entrega das viaturas e dos seus *Reworks*, elaborando rigorosos pareceres e colaborando ativamente com as entidades que prestam o apoio jurídico a este processo.

No âmbito da I&D colaborou em diversos projetos da *European Defence Agency*, como representante nacional em diversos grupos de trabalho, nomeadamente no *Ammunition, Future Land Systems e Combat Equipment for Dismounted Soldier*.

Na área das relações bilaterais colaborou na celebração de protocolos de cooperação com diversos países, sendo de salientar o empréstimo de material dos Estados Unidos da América, ao abrigo do Acordo Bilateral ACSA – *Acquisition and Cross Servicing Agreement*, através do *Implementing Arrangement 1202*, que permitiu a cedência de diversos equipamentos para as nossas Forças Armadas a operar no Teatro de Operações do Afeganistão.

Oficial muito correto e apumado, ponderado, com uma sólida formação humana, militar e profissional, demonstrou permanentemente muita dedicação e disponibilidade, elevados dotes de caráter e espírito de obediência, praticando em elevado grau a virtude da lealdade. No âmbito técnico-profissional revelou sempre elevada competência e extraordinário desempenho, sendo-lhe reconhecidas capacidades para assumir cargos de maior complexidade e exigência.

Através da sua conduta exemplar, alto profissionalismo e relevantes qualidades pessoais, o Major Américo Cara d'Anjo contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da DGAIED e do Ministério da Defesa Nacional, sendo de inteira justiça dar público realce aos serviços por si prestados e classificá-los como relevantes e de muito elevado mérito.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 2.ª classe, ao Major do Serviço de Material Américo Marques Garção Cara d'Anjo.

7 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207613403

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 2723/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 876/2014, de 9 de janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2014, subdelego no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Silvío Manuel Henriques da Silva Ramalheira, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das direções e outros organismos da Superintendência dos Serviços Financeiros, autorizar:

i) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;
ii) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, delego no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante